

Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0000683/2015
Data: 23/04/2015 Horário: 00:12
Legislativo - PAR 56/2015

Analisando o Projeto de Lei Ordinária nº 057/2.015, recebido nesta Casa de Leis em 17/04/2.015, e registrado sob o nº 063/2.015, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENO COM BENFEITORIAS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa do Sr. Prefeito.**

No entanto, existem erros materiais que podem ser corrigidos, por meio de Emendas, sendo que os itens do Projeto de Lei passam ter a seguinte redação:

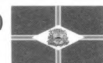
PREAMBULO: (...) APAE DE IBITINGA,

Art. 1º. (...) objeto da matrícula nº 43.581 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibitinga.

Art. 3º. (...)

VII. participar (...)

Art. 8º. Revoga-se a Lei nº 2.020, de 03 de outubro de 1995.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**Assim, com as emendas
exaro parecer favorável
à sua tramitação.
Ibitinga, 22 de abril de 2.015.**

Vereador: Dr. Marcel Pinto da Costa
Relator Especial

